ATA DA 40ª (QUADRAGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

28/08/2020

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 10h00 na sala de reunião situada no aplicativo "Google Meets" realizou-se a quadragésima Reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. José Erivan Leite de Araújo, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque, Secretário do CMP. **I - ABERTURA**: Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lange de Souza, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, José Erivan Leite de Araújo, Irani Cândida dos Santos Montanhez, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Maria Elvira Moreira Pavarini, Nivaldo Camilo de Campos, Sidney Vieira Costacurta e Tânia Maria Amorim de Oliveira. **Ouvinte:** Valéria Cristina Mari Silva. **II. PAUTA:** 1- Análise e discussão do colegiado da apresentação realizada pela FIPE e a Presidência do CAMPREV, do Estudo atuarial para compra de vidas e demais documentos, Ref.: Decreto Nº 21.012 de 20 de agosto de 2020, que regulamenta as disposições referentes à segregação da massa. O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e agradecendo a presença de todos. Em seguida, passou a palavra ao Conselheiro Denílson que realizou a leitura da pauta do dia supracitada. Ao fim da leitura, o Conselheiro fez uma breve explanação a respeito dos objetivos da presente reunião citou as diversas reuniões que foram realizadas por este colegiado sobre o assunto junto aos técnicos da FIPE/USP e da importância do Projeto de Sustentabilidade, bem como a possibilidade de alocação dos servidores que estão no Fundo Financeiro para o Fundo previdenciário que é um fundo capitalizado, que este projeto ajudara a desonerar a Prefeitura nos repasse para valores financeiros retirados do Tesouro Municipal para a Previdência, diminuindo a complementação da Folha de Pagamento. Dando continuidade, os Conselheiros iniciaram um debate a respeito da apresentação da FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) a respeito do Estudo atuarial para a compra de vidas. A

Conselheira Aldaíria informou que no dia anterior a reunião enviou a documentação recebida através do SEI que seria analisada na mesma, que consistia em relatórios da nova base de migração das vidas que irão fazer a migração do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário. Nessa lista, se fazem presentes informações como as contribuições realizadas pelos aposentados e pensionistas que também serão migradas para o novo fundo e também os valores de salários. Foi encaminhado também o Decreto Municipal 21.012 de 21 de agosto de 2020, que o Prefeito decretou a avaliação da segregação de massas, o qual foi lido pelo Conselheiro Denílson na reunião anterior. A Conselheira apontou que não entendeu um disposto no decreto onde se diz que o CMP aprovou um cálculo atuarial especifico, sendo, um Feito pela FIPE a respeito da segregação de massas e o outro foi o cálculo ordinário realizado pela empresa EXACTUS. O Conselheiro Daniel Lange explanou que possui dúvidas a respeito do exposto levantado pela Conselheira Aldaíria sobre os cálculos atuariais apresentados ao CMP. No que tange a compra de vidas, dentro dos valores apresentados no estudo, o Conselheiro apontou que existem alguns subpontos e, que ficou claro que não existe nada referente à incorporação de bens imóveis. Quanto os valores líquidos, o Conselheiro possuía dúvida a respeito da privatização da SANASA, mas que ficou claro que caso ocorra à privatização, o município arcará com os recursos necessários. O Conselheiro não se sentia ainda totalmente apto para debater de forma aprofundada sobre RPPS, assim, solicitou ouvir os demais Conselheiros que já estão mais habituados com o tema. A Conselheira Irani apontou que em relação aos cálculos, apenas um foi aprovado pelo CMP, enquanto o outro ainda está pendente. A Conselheira ainda expressou que é a favor da compra de vidas e que acredita que com a mudança de Prefeito no próximo ano, o mesmo dará mais destaque aos aposentados que foram deixados de lado com a atual gestão do Prefeito. A Conselheira Kátia apontou que acredita que o CMP está tentando consertar pendencias passadas que as outras gestões não conseguiram. Apontou também que se o CMP é tão importante, por que a documentação apresentada para a Diretoria Executiva não é apresentada simultaneamente ao CMP, que possui Conselheiros capacitados tecnicamente para dar sugestões e para poder participar mais ativamente, pois nunca é apresentado em tempo

hábil os cálculos e estudos. A Conselheira também explicou que nunca se sente totalmente segura de aprovar os documentos pelo fato de falta de tempo para conhecer e se aprofundar melhor no assunto. O Conselheiro Marcelo expressou que em relação à pauta, o CMP tem se destacado nos trabalhos realizados e que é que atualmente o município encontra-se numa fase de compra de vidas que o Conselheiro se declarou a favor e ao conversar com colegas de trabalho, que apontaram que esse foi um ano de mudanças e que o trabalho do CMP tem sido de extrema importância para essas mudanças. A Conselheira Maria Elvira apontou que não tem a tranquilidade que outra pessoa tem, falta segurança de como serão pagas as aposentadorias e a insegurança do pagamento dos dividendos, principalmente no caso da SANASA, já que a resposta à questão levantada na reunião de apresentação foi muito vaga. A Conselheira explanou que o município está assinando uma carta em branco por não saber como os pagamentos serão realizados e que o CMP deve tomar cuidado com as propostas trazidas e que essa solução trazida pode não ser a melhor para o futuro. O Conselheiro Nivaldo comentou que o CMP aprovou a cálculo atuarial de 2020 em junho e que as leis municipais e decretos estão deixando muito a desejar em relação à redação e forma como são colocados, porém isso não é de agora. O Decreto apresentado encontra-se mal redigido, pois lá ficou disposto que o CMP aprovou o cálculo atuarial, porém o CMP aprovou o cálculo em junho de 2020, a Lei Complementar 260/2020 é de 18 de junho de 2020 e o Decreto é de 20 de junho, assim, o CMP não poderia ter aprovado, pois na época isso não estava em questão. Apontou que o trecho que sérvio como embasamento para a aprovação do cálculo, na verdade se refere à aprovação da lei. Outra consideração é a respeito do termo de compromisso que deveria ter sido dado conhecimento ao CMP antes, mas isso raramente acontece. Abordou que a explicação em relação SANASA o mesmo entendeu e expressou que caso o SANASA for privatizado, os dividendos não serão cedidos, pois não faz sentido, porém se houver essa mudança, as transferências de vidas futuras sempre serão baseadas em cálculo atuarial. Já em relação ao relatório o Conselheiro pontuou os tópicos que mais chamaram sua atenção. No item seis, onde se dispõe as premissas atuarias, e que uma das partes mais importantes desse relatório são essas premissas, onde foi estabelecida

uma taxa anual de 3,3% quando foi aprovada uma taxa de 4%. A explicação da FIPE foi de que usou os dados fornecidos pela USP (Universidade de São Paulo) que a mesma é subordinada e que embora a questão fosse levantada, o Conselheiro aceitou a explicação, pois a USP é um órgão muito respeitado. Já em relação às tábuas utilizadas (invalidez, família padrão e sobrevivência) pode-se dizer que o ideal seria um levantamento com base na realidade do Município, porém devido ao momento e o maior custo, isso não será possível, mas nos próximos cálculos isso deveria ser levado em consideração. Outro item importante, o item 8 que é a descrição do cadastro deve se aproximar o máximo horrível da realidade dos servidores, pois se houver erros nos cadastros pode afetar seriamente nos cálculos. No item 10 se dispõe sobre a consistência dos dados, assim, em princípio se tende a crer que o que está disposto no relatório é o certo, porém, para o CMP que analisa esses relatórios, os dados deveriam ser apresentados anteriormente ao relatório. No item 11 há o passivo atuarial e, pelo que se consta no relatório, não é possível fazer uma avaliação mais detalhada dos dados, mas com a quantidade de aposentados e pensionistas do atual Fundo Financeiro que passarão para o Fundo Previdenciário, mostram uma redução do déficit do Fundo Financeiro no final de 75 anos que parece pequeno em relação ao número de migração. Outro apontamento é em relação aos repasses da Prefeitura sofreriam uma redução de 600 milhões para 270 milhões, havendo uma redução contábil, mas não financeira, pois as receitas deixaram de entrar para os cofres de Prefeitura para entrar no Fundo Previdenciário, entretanto, apesar de divergências nos cálculos, os mesmos serão auditados na Secretaria de Previdência que devem audita-los. O Conselheiro Sidney se sentiu contemplado com a fala da Conselheira Kátia em relação ao papel do CMP nas aprovações dos documentos, sendo que, no caso em tela, o Cálculo Atuarial apresentado, não foi aprovado e nem sequer discutido pelo CMP, entende que as premissas estão equivocadas e que cabe ao CMP reavalia-las com maior prudência. O Conselheiro expressou que não tem nada contra a compra de vidas, mas que é necessário um estudo mais aprofundado. Em relação aos valores recebidos para a composição do Fundo, não se está abordando os dividendos da SANASA, mas sim uma garantia do Tesouro Municipal e que independente do resultado auferido, o que será

repassado aos Fundos, já está preestabelecido. O Conselheiro abordou os critérios de idade estabelecidos para a compra de vidas e pautou alguns pontos importantes em relação ao cálculo atuarial. Disse que o Cálculo Atuarial é um estudo prospectivo, e assim, se é um estudo prospectivo, olha para aquilo que vem adiante, no futuro, prevendo os acontecimentos e quais implicações devem causar, além de trazer os valores projetados para o presente, assim, entende que o melhor para o memento é ser conservador, pois eventuais erros cometidos podem superestimar as receitas e subestimar as despesas, desta forma as migrações de vidas em excesso não poderão ser revertidas e ao se preservar o conservadorismo, será possível fazer novas compras de vidas no futuro, mas, se "avançar com muita sede ao pote" não será possível regredir, assim, com as alterações ocorrendo aos poucos, será possível fazer um trabalho cauteloso e bem feito. Em relação às premissas, o Conselheiro explanou que em um curso já foi discutido que a taxa de juros do Município é pequena, mas se olharmos a situação atual dos mercados, a mesma está muito alta e difícil de ser alcançada. Não há como olhar a série histórica para definir as taxas de juros, pois o Brasil já passou por percalços muito altos e rápidos, tendo que se olhar para frente e não para o passado. Olhando para frente, em um curto período de tempo, não há margem para aumentar a taxa de juros, a Selic nunca esteve tão baixa e a perspectiva para renda fixa não projeta elevação. O Conselheiro explicou que se ocorrer à elevação da taxa de juros de 4% para 4,3%, o mesmo não concordará, pois esse não é o momento para aumentar a taxa e apostar em algo, que se no futuro não se concretizar a responsabilidade será integralmente do CMP. Nada impede de haver uma reavaliação da taxa, no futuro, porém no momento o Conselheiro não se sente confortável para aprovar uma elevação de taxa. O Conselheiro parabenizou a FIPE pelas adequações nas tábuas atuariais e explicou aos demais o que são e como funcionam as suavizações acrescentadas nas tábuas. Outro ponto importante é a questão do diferimento dos 34 meses da primeira elegibilidade, ou seja, o cálculo tem uma estimativa de que após se aposentar, o servidor ainda exercerá seu cargo por mais aproximadamente 03 (três) anos no serviço público, porém em nenhum cálculo anterior tal premissa foi usada, e pelo fato de trazer junto a si um risco não pode ser ignorada, pois se for considerada a postergação na

entrada de aposentadoria, caso a mesma não se efetive, o valor do passivo tende a aumentar porque se está considerando três anos a mais de receita e três anos a menos de despesa, o que pode parecer pouco, mas é algo bem expressivo. Esta premissa representa um grande risco e deve ser mitigada, e, se houver conservadorismo, por parte do CMP, o Município e o CAMPREV tem apenas a ganhar. O Conselheiro finalizou dizendo que a premissa de 4,3% deveria ser alterada e o diferimento de 34 meses para primeira elegibilidade deveria ser retirado do projeto. A Conselheira Tânia se demonstrou insegura em dar sua opinião. Também abordou o papel do CMP nas aprovações e ciências de documentos. Em relação à compra de vidas, a Conselheira se definiu como leiga do assunto, apesar de achar interessante a iniciativa. O Conselheiro Daniel Lovato expressou que tendo em vista as manifestações anteriores e como único representante do Fundo Previdenciário explicou que sempre se preocupou com os aposentados e que é favorável a compra de vidas para que seja possível trazer sustentabilidade ao CAMPREV. De um acerta forma, a discussão a ser exposta é em relação ao modo como será feito a compra de vidas e que é válido convidar o técnico do CAMPREV para esclarecer alguns pontos e tirar dúvidas. O Conselheiro expressou se sentir contemplado com as falas anteriores e que cabe ao técnico explicar melhor e tirar as dúvidas e estudar a matéria. O Conselheiro Denílson explicou que o técnico do CAMPREV e da FIPE se disponibilizaram para sanar as dúvidas dos Conselheiros e pontuou as dúvidas levantadas ao longo da reunião. O Conselheiro abordou sobre a Política de investimentos, explicando a respeito da não alteração da taxa de juros (4%) e que em relação ao Projeto de Sustentabilidade e o que dispõe a Portaria 464/2018, o cálculo atuarial que se embasou o estudo teve como base o cálculo atuarial apresentado e que a Portaria 464/2018 dispõe que para que ocorra a segregação de massa se faz necessário à análise dos últimos três cálculos atuariais do Município, assim, tendo por base com os dispostos, a FIPE não deixou passar despercebido e que a base apresentada é do dia 31 do ano anterior. Em relação à implementação, na fase de ato normativo. Conselheira Aldaíria expressou que a necessidade de providências para sanar o déficit e que a compra de vidas é uma dessas maneiras, feita com critério e fiscalização de órgãos como o CMP e que a partir de agora as coisas mudem. A Conselheira

contemplou a fala do Conselheiro Sidney sobre a premissa do período de permanência no trabalho, pois sem uma motivação, sem um abono de permanência que tende a ser modificar e ser diminuído, fazendo com que o servidor se aposente quando chegar à idade, pois não há o porquê continuar trabalhando sem essa motivação. Em relação à taxa de juros de 4,3%, a Conselheira expressou dúvidas se a mesma está alta, com a volatilidade do mercado devido aos efeitos causados pela pandemia do COVID-19, se será possível atingir a 4,3%, assim, se a opção a opção melhor seria baixar essa taxa. Já ao se tratar da migração dos servidores de um Fundo para outro, a Conselheira tinha a ideia de essa migração ser gradativa, onde primeiro seriam migrados os beneficiados acima de 70 anos e depois a faixa etária iria diminuindo, porém como há cerca de 10 mil beneficiados no Fundo Financeiro e com a migração de 7 mil, ficarão apenas 3 mil beneficiados no Fundo. Sobre o atraso do envio da documentação, o problema já vem de gestões passadas, mas o CMP sempre cobra para que enviem com antecedência, vem se impondo, porém ainda há muito a mudar. O Conselheiro Nivaldo expressou que a taxa de 4,3% será aprovada agora, criando um conflito com a taxa já aprovada de 4%, e que a legislação deveria deixar claro que a taxa de juros de 4,3% será usada apenas para a compra de vidas. Ainda nesse assunto, o Conselheiro expôs que já houve taxas altas e que há uma variação muito grande e que em virtude de todos, seria necessária uma justificativa para a aprovação dessa taxa. Sobre a fala do Conselheiro Sidney a respeito da segregação irreversível, o Conselheiro não concorda com isso, pois a mesma deve ser revertida se a SPREV julgar que o processo está ocorrendo de maneira errônea. O Conselheiro esclareceu a dúvida de Conselheira Tânia sobre as premissas que são levadas em consideração na hora dos cálculos e finalizando, explanou a respeito da demora na apresentação de documentos. O Conselheiro Sidney explicou que em relação à irreversibilidade, o Conselheiro separa em dois momentos, o primeiro ocorre até a aprovação, pela Secretaria de Previdência, do cálculo e da transferência de vidas, e entende que esse momento pode ser revertido sim, porém uma vez implementada a segregação e transferido os beneficiários, não há, no futuro, como voltar atrás. Cumprida esta etapa, com a aprovação e os beneficiários alocados no outro Fundo, caso as premissas utilizadas não se cumprirem e causarem déficit ao fundo, não

haverá como reverter à situação e a única saída serão aumentar as alíquotas. A ouvinte Valéria parabenizou o trabalho dos Conselheiros e sua preocupação com os aposentados. O Conselheiro Denílson solicitou que os Conselheiros enviem via aplicativo Whatsapp as dúvidas e pontos relevantes para que possam ser passados aos técnicos. **III – DELIBERAÇÃO: 1-** A deliberação a respeito da matéria será tratada em reunião oportuna. **IV - ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado o presente Ata sendo assinado por mim, Denílson Pereira de Albuquerque (_____) Secretário do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

José Erivan Leite de Araújo	**Denílson Pereira de Albuquerque**
Presidente do CMP	**Secretário do CMP**